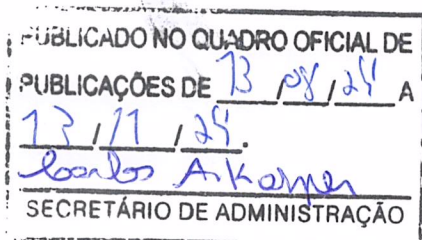




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.412/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024



“ALTERA O QUADRO DE EVENTOS PREVISTO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.327, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS PARA O ANO DE 2024.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O calendário de eventos do ano de 2024, definido por artigo 1º da Lei Municipal de nº 5.327, de 11 de janeiro de 2024, será acrescido do evento “AGOSTO LILÁS - CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”, a realizar-se no dia 21 de agosto do corrente ano, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – Coordenadoria da Mulher.

Art. 2º As despesas para realização do evento acima correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.007.0014.0422.0023.2245 – CENTRO DE ASSISTÊNCIA À MULHER, e serão definidas em Decreto próprio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 13 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801